

## REQUERIMENTO Nº. 015/2017

**Senhor Presidente**

A Vereadora que o presente subscreve, com suporte nos dispositivos inseridos no art. 100, § 3º inc. VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, requer respeitosamente a Vossa Excelência se digne endereçar o presente expediente regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade, **solicitar informações sobre a Secretaria de Turismo.**

- 1- Existe em andamento algum estudo ou plano de desenvolvimento do Turismo para os 4 (quatro) anos desta gestão?
- 2- Quais os motivos para a Secretaria de Turismo não estar prestando atendimento aos turistas nos finais de semana?

### JUSTIFICATIVA

As informações ora solicitadas na forma legal e regimental tratam-se de questionamentos que se revelam indispensáveis para que os Vereadores que integram a Câmara Municipal de Tibagi, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerçam a indelegável função de fiscalização de todos os atos que possuam o caráter público, pois é certo que o dispositivo constitucional acima referido estabelece que a função fiscalizadora atribuída aos detentores do mandato parlamentar consiste não apenas em um direito, e sim em um dever, razão pela qual os questionamentos acima suscitados deverão merecer especial atenção através do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017

Cecilia Nanuzi Pavesi  
Vereadora